



ADM: 2017/2020

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Decreto nº 499/19

Damianópolis, 18 de fevereiro de 2019.

**“Dispõe sobre a exoneração da servidora Magali de Paiva Rodrigues do cargo de técnico de enfermagem e dá outras providências”.**

Gilmar José Ferreira Prefeito Municipal de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado apresentado no relatório final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 028/18, que teve como objeto, apurar de irregularidades em procedimentos com pacientes e atitude de desrespeito com superiores hierárquicos cometidos pela servidora Magali de Paiva Rodrigues;

Considerando que na apuração a comissão constatou que a servidora Magali de Paiva Rodrigues não tem aptidão e eficiente na função do cargo de técnico de enfermagem e é indisciplinada quanto a aceitação de orientação dos superiores hierárquicos, que levou sua reprovação nos requisitos do estágio probatório quanto à eficiência, aptidão e disciplina;

Considerando a que nesta condição servidora Magali de Paiva Rodrigues não cumpriu os requisitos da eficiência, da aptidão e da disciplina exigidos no artigo 18 do estatuto dos servidores públicos do município de Damianópolis:

Art. 18 - O funcionário nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório (...) durante o qual, apura-se a conveniência ou não de ser confirmada sua nomeação, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

(...)

- II - eficiência;
- III - aptidão;
- IV - disciplina;

Considerando a decisão tomada por esta autoridade de acompanhar as conclusões da comissão, de exonerar a servidora Magali de Paiva Rodrigues por ineficiência, inaptidão e indisciplinada, nos termos do artigo 18, § 4º, artigo 19 e artigo 202, inciso IV,

DECRETA:

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

# Governo do Município de Damianópolis Goiás




**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora Magali de Paiva Rodrigues do cargo de técnico de enfermagem, pelo não cumprimento dos requisitos da eficiência e da aptidão para as funções do cargo e da disciplina, exigidos no artigo 18 do estatuto dos servidores públicos do município de Damianópolis.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do prefeito Municipal de Damianópolis, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**Gilmar José Ferreira**  
Prefeito Municipal

## **Certidão**

Registrado em livro próprio e afixado no placar de publicidade.  
Data supra.

\_\_\_\_\_  
Matrícula:

**CNPJ: 01.740.505/0001-55**